

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2438ª (DOIS MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Quadringentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo D 'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIASubitem 2.1 - SEI 50905.000213/2020-78.1**º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 08/2020, celebrado com a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA EPP, cujo objeto é a "prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, terrestres e marítimas, nacionais e internacionais, para atender as necessidades da CDRJ'. O aditivo objetiva a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 02/03/2021, no valor total estimado de R\$ 1.325.231,20 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos). No Parecer nº 90/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (2907925), aprovado pelo SUPJUR (2909366), a GERINC não vislumbrou óbice a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ 08/2020, aprovando a minuta do Termo Aditivo, anexada sob o SEI 2780655, com as ressalvas descritas no item 17 do referido Parecer. Com o objetivo de oferecer subsídio à Diretoria Executiva na tomada de decisão, o DIRAFI informa que foi elaborada pela GERSEG a Nota Técnica constante no SEI 3399030. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 90/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 08/2020. **Subitem 2.2 - SEI 50905.000925/2020-97.**Pregão Eletrônico nº 03/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual "aquisição de materiais diversos (suprimentos de informática, papelaria, pastas para arquivo, gêneros alimentícios, descartáveis, impressos, formulários, papel xerográfico e outros)", conforme as especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência do Edital, no valor estimado de

. No Parecer nº 114/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, aprovado pelo SUPJUR (3421253), a GERINC não vislumbrou óbice ao prosseguimento do feito, aprovando o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2020, inserido no SEI 3373340. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação/deliberação do Colegiado (3430564). **DELIBERAÇÃO**€om base no Parecer nº 114/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 03/2020. **Subitem 2.3 - SEI 00122.000132/2020-15.**Processo encaminhado pelo DIRAFI, para conhecimento do Ofício nº 721/2020/URERJ/SFC/ANTAQ, de 04/11/2020, encaminhado pela ANTAQ à arrendatária Triunfo Logística Ltda, que trata da dívida da arrendatária junto à CDRJ. **MANIFESTAÇÃO**:A DIREXE tomou conhecimento do teor do referido Ofício. **Subitem 2.4 - SEI**

50905.002683/2020-76. Trata-se de processo referente à implementação do projeto do Centro de Triagem (CT) de Resíduos do Porto de Itaguaí, realizado no âmbito do "Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos nos Portos Marítimos Brasileiros", desenvolvido pela então Secretaria Especial de Portos (SEP), em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Considerando as manifestações da SUPENG, SUPITA e SUPMAM, que contou com a anuência da SNPTA, o DIRGEP submete à deliberação da DIREXE a desistência do prosseguimento da construção do Centro de Triagem (CT) de Resíduos do Porto de Itaguaí, eis que os volumes de resíduos coletados pela Autoridade Portuária não justificam sua implementação, nos termos do que consta na instrução processual (3444928). DELIBERAÇÃOCom base nas manifestações das áreas técnicas, a DIREXE autorizou a desistência do prosseguimento da construção do Centro de Triagem de Resíduos do Porto de Itaguaí. Subitem 2.5 - SEI 50905.003345/2020-51. Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa BOSSA TURISMO, EVENTOS E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA EIRELI, cujo objeto é o "patrocínio da CDRJ no evento BRASIL EXPORT 2020", no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). No Parecer nº 117/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, aprovado pelo SUPJUR (3437804), a GERINC/SUPJUR concluiu pela viabilidade jurídica da contratação e aprovou a minuta do contrato (3409609), solicitando pequena alteração, que será verificada no momento da análise da via final pelo jurídico, após aprovação da DIREXE. Matéria encaminhada pelo DIRMEP para autorização do Colegiado e posterior encaminhamento ao CONSAD para conhecimento, com base no exposto no subitem 5.12.2.3, "n" e "r", do Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001). **DELIBERAÇÃO**€om base no Parecer nº 117/2020/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE autorizou a referida contratação. Posteriormente, foram apreciados como extrapauta os seguintes itens: 1) SEI 50905.000580/2020-71. Minuta de Termo de Confissão de Dívida, em nome de Pennant Serviços Marítimos Ltda (<u>3464093</u>). Matéria encaminhada pelo apreciação/deliberação do Colegiado e posterior envio ao Conselho de Administração. DELIBERAÇÃO: A DIREXE aprovou a referida minuta do Termo de Confissão de Dívida e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. 2) SEI **50905.000607/2020-26.** Processo encaminhado pelo DIRAFI para apreciação/deliberação do Colegiado quanto à minuta do Termo de Confissão de Dívida (3461961), em nome de Triunfo Logística Ltda, com as alterações solicitadas em conformidade com o modelo da GERCON e de acordo com o definido em reunião realizada no dia 25/11/2020 entre a Triunfo e CDRJ. A DIRAFI informa que, posteriormente, a minuta deverá seja encaminhada ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a referida minuta do Termo de Confissão de Dívida e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. Item 3.0 -COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAtêm 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às quinze horas, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

JEAN PAULO CASTRO E SILVA

Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento

(Documento assinado eletronicamente)

INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRIO POVIA

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 03/12/2020, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia**, **Diretor de Gestão Portuária**, em 04/12/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Relações com Mercado e Planejamento**, em 08/12/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira**, **Diretor Presidente**, em 09/12/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca**, **Supervisor**, em 09/12/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3485883** e o código CRC **ACE3A6DF**.



Referência: Processo nº 50905.000563/2020-34



SEI nº 3485883

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br